
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.900, DE 8 DE MAIO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 60.705.409,55 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 60.705.409,55 (Sessenta Milhões, Setecentos e Cinco Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087724 - SEOP	01704000026	449051	19.886,86
291012678214867505 - SETRAN	01700000006	449052	1.983.514,50
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01501000001	339030	1.000.000,00
401010612212978339 - Polícia Civil	01500000001	319011	22.218.689,87
401010612212978339 - Polícia Civil	01501000001	319011	1.500.000,00
431010812212974668 - SEASTER	01500000001	339030	150.000,00
431010812815082245 - SEASTER	01500000001	339039	350.000,00
462021339215128841 - FCP	01500000001	339039	220.000,00
462021339215128841 - FCP	01501000001	334041	200.000,00
462021339215128841 - FCP	01501000001	339039	50.000,00
582012312212978338 - CEASA	01501000061	339039	359.992,00
582012312212978339 - CEASA	01501000061	339036	80.000,00
582012884600009042 - CEASA	01501000061	469092	140.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	335041	300.000,00
691012369515282291 - SETUR	01501000001	339039	4.500.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	339039	150.000,00
691012369515282293 - SETUR	01501000001	339039	50.000,00
761010824415002263 - SEAC	01501000001	339032	2.777.060,00
761010824415002263 - SEAC	01501000001	339039	100.000,00
822012612212978339 - ARTRAN/PA	01500000001	319011	2.404.000,00

901011030115078874 - FES	01500000001	334141	1.700.000,00
901011030215078289 - FES	01500100203	339039	20.452.266,32
TOTAL			60.705.409,55

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011512212978339 - SEOP	01500000001	319011	800.000,00
071011569515282351 - SEOP	01704000026	449051	19.886,86
141012012212974668 - SEDAP	01500000001	339030	150.000,00
171022884600009048 - Enc. SEFA	01501000001	339093	8.677.060,00
291012678214867433 - SETRAN	01700000006	449051	1.983.514,50
311010612212978339 - CBM	01500000001	319012	22.822.689,87
431010812212978338 - SEASTER	01500000001	339047	350.000,00
481011912212978339 - SECTET	01501000001	319011	1.500.000,00
572012012212978339 - EMATER	01500000001	319013	1.000.000,00
582012324415058397 - CEASA	01501000061	339039	579.992,00
901011030215078288 - FES	01500100203	335043	852.266,32
901011030215078288 - FES	01500100203	339039	19.600.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	2.370.000,00
TOTAL			60.705.409,55

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de maio de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.812, DE 08/05/2024 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.